

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2965/2024

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº.
2876/2023 PARA SUBSTITUIR MEMBRO
EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 1º do Decreto Executivo nº. 2876, de 05 de janeiro de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I -.....

- a) *Polyana de Assis Reis;*
- b) *Geisli Resende Pereira.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº. 2876/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 08 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília